



57ª Reunião Ordinária
24/01/2024
- Aprovada por:
Unanimidade
Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada
Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 50/2024

Considerando que:

- A. “Jardins de Sacavém, S.A.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, área de território localizada em Sacavém, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, no concelho de Loures;
- B. A área a delimitar corresponde à área do antigo Quartel de Sacavém, com uma superfície de 10,29 ha (102.978,80 m²), encontrando-se ocupada por edificações de cariz militar desativadas do domínio público militar;
- C. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Loures, em vigor, este prédio situa-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Oriental (UOPG E) e na Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão Quartel de Sacavém (SUOPG 21), prevendo o artigo 196.º do seu Regulamento que a mesma seja executada através de Plano de Pormenor ou Unidades de Execução;
- D. A pretensão integra na sua totalidade Solo Urbano, Espaços Residenciais, Habitacionais a Reestruturar;
- E. Atendendo à ausência de plano de pormenor ou de plano de urbanização para a área em causa, a pretensão visa a delimitação de uma Unidade de Execução;
- F. Para o enquadramento da pretensão foram definidos os princípios orientadores de organização e ocupação da operação urbanística, expressos no documento “Unidade de Execução do Quartel de Sacavém – Termos de Referência”;
- G. A Unidade de Execução do Quartel de Sacavém será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;



H. A informação dos serviços municipais com o número 2/DPDM/RT/2024, de 15 de janeiro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/7586/2024, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), aprovar:

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 74249/IGT/UE/2023.

Loures, 15 de janeiro de 2024

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes documentos, que devem ser distribuídos: Informação n.º 2/DPDM/RT/2024, de 15.01.2024 (E/7586/2024) e respetivo anexo, que inclui os Termos de Referência da Unidade de Execução do Quartel de Sacavém.